

DECRETO Nº 029/2014, DE 03 DE ABRIL 2014.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 03/04/14

Secretário Municipal de Administração

“Aprova Desmembramento do lote de terra urbana, de nº 16, da quadra nº 19, sito a Av. Manoel Abadia de Lima, setor Centro, nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do lote nº 16 (dezesseis), da **quadra nº 19** (dezenove), com a área de área de **585,00m²**, contendo nele uma edificação, sito a Av. Manoel Abadia de Lima, Setor Centro, nesta cidade, de propriedade da **Srª VANILHA ADELIA DE ALMEIDA ALVES e CÉLIO ALVES DE DEUS**

Art. 2º – O imóvel objeto deste Decreto passa a ter sua denominação, área, e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto;

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU,
Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2014.



EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal